

Deliberação CBH-ALPA nº. 131, de 02 de junho 2015.

Indica prioridades de investimentos ao FEHIDRO e dá outras providências.

O Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema - CBH-ALPA, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando a Deliberação CBH-ALPA nº. 129, de 17 de dezembro de 2014, que estabelece diretrizes e critérios para distribuição de recursos do FEHIDRO;

Considerando a disponibilidade de R\$ 1.747.840,99 (um milhão setecentos e quarenta e sete mil, oitocentos e quarenta reais e noventa e nove centavos), destinados pelo CRH – Conselho Estadual de Recursos Hídricos, à área de atuação do CBH-ALPA para o ano de 2015, acrescidos dos valores de R\$ 165.771,22 (cento e sessenta e cinco mil, setecentos e setenta e um reais e vinte e dois centavos), referente a saldos em sub-contas em 31/12/2014, informados pelo agente financeiro, totalizando R\$ 1.913.312,21 (um milhão, novecentos e treze mil, trezentos e doze reais e vinte e um centavos);

Considerando o valor de R\$ 632.298,95 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos, referente ao ajuste anual que ficarão reservados para operações com retorno financeiro por indicação da Deliberação COFEHIDRO Nº 149, de 04 de março de 2015.

Considerando que por ocasião da 37ª Reunião Ordinária deste Comitê, realizada em 17/12/2014, ficou decidido em plenária que caberia à Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliações - CT-PGA, a aplicação dos critérios para priorização dos pleitos com vistas a indicar a seleção de investimentos, definindo a distribuição dos recursos a serem destinados pelo FEHIDRO à UGRHI-14, referente ao ano de 2015.

Delibera:

Artigo 1º. - As solicitações constantes na Ata da Reunião da CT-PGA, nas modalidades: fundo perdido e financiamento, às quais foram atribuídas pontuações e análise segundo os critérios aprovados pela deliberação CBH-ALPA nº. 129 de 17 de dezembro de 2014, ficam classificados e indicados para recebimento de recursos do FEHIDRO, nas condições discriminadas abaixo: o Programa de Duração Continuada (PDC); o Tomador (T); o Empreendimento (E); o Valor Total do Empreendimento (VT); a Contrapartida Oferecida (C); e os Recursos a Receber na modalidade de Fundo Perdido (FP).

I - Projetos e Obras - Modalidade Fundo Perdido

Nº	TOMADOR	PDC	EMPREENDIMENTO	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
1	*FEPAF Fundação de Estudos e Pesquisas Agrícolas e Florestais	1	Capacitação de Recursos Humanos na Área do CBH Alto Paranapanema	R\$ 324.651,87	-----	R\$ 324.651,87

Nº	TOMADOR	PDC	EMPREENHIMENTO	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
2	*Comitê Médio Paranapanema	8	XIII Diálogo Interbacias de Educação Ambiental e Recursos Hídricos	R\$ 20.000,00	-----	R\$ 20.000,00
3	Prefeitura Municipal Taguaí	9	Controle de Erosão Drenagem Urbana	R\$ 191.968,54	R\$ 7.998,69	R\$ 199.967,23
4	Prefeitura Municipal Taquarivaí	8	Execução de Galerias de Águas Pluviais	R\$ 206.981,70	R\$ 4.228,52	R\$ 211.210,22
5	Prefeitura Municipal Tejupá	1	Elaboração de Cadastro da Rede de água existente, outorga dos poços tubulares profundos municipais e projeto de nova rede de água de Tejupá e distritos de Águas Virtuosas e Ribeirão Bonito	R\$ 78.328,42	R\$ 1.598,54	R\$ 79.926,96
6	Prefeitura Municipal Campina do Monte Alegre	8	Execução de Drenagem e Controle de Inundação	R\$ 178.325,92	R\$ 7.430,25	R\$ 185.756,17
7	Prefeitura Municipal Sarutaiá	9	Elaboração do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural de Sarutaiá	R\$ 75.460,00	R\$ 1.540,00	R\$ 77.000,00
8	Prefeitura Municipal Ribeirão Branco	6	Elaboração do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural para o município de Ribeirão Branco	R\$ 78.000,00	R\$ 1.591,84	R\$ 79.591,84
9	Prefeitura Municipal Bom Sucesso de Itararé	3	Elaboração do Plano Municipal e Gestão Integrada dos Resíduos Sólidos e da Política Nacional de Resíduos Sólidos	R\$ 65.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 70.000,00
10	Prefeitura Municipal Itaporanga	9	Controle de Erosão Urbana e Proteção de nascente do córrego da Campina 2ª Etapa	R\$ 276.667,71	R\$ 8.342,04	R\$ 285.009,75

Nº	TOMADOR	PDC	EMPREENHIMENTO	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
11	Prefeitura Municipal Pilar do Sul	3	Área de transbordo, triagem e reciclagem de Resíduos Volumosos do município de Pilar do Sul	R\$ 216.080,20	R\$ 4.409,80	R\$ 220.490,00
12	Prefeitura Municipal Timburi	8	Galerias de Águas Pluviais em vias do município de Timburi	R\$ 201.847,85	R\$ 4.228,52	R\$ 206.076,37

* Os projetos priorizados sem previsão de contrapartida, são os considerados de interesse e abrangência geral da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema.

II – Carteira de Projetos

Nº	TOMADOR	PDC	EMPREENHIMENTO	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
13	Prefeitura Municipal Taquarituba	10	Construção de um barracão para recebimento, separação e armazenamento de materiais	R\$ 285.808,93	R\$ 21.512,50	R\$ 307.321,43
14	Prefeitura Municipal de Cerqueira Cesar	3	Ampliação do Barracão de Reciclagem	R\$ 178.033,62	R\$ 4.279,47	R\$ 182.313,09
15	Prefeitura Municipal de Manduri	1	Desenvolvimento de Ações para o Planejamento e Implantação da Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis no município de Manduri	R\$ 89.111,40	R\$ 13.151,00	R\$ 102.262,40
16	Prefeitura Municipal de Paranapanema	9	Projeto de Elaboração do Plano Diretor de Controle de Erosão Rural do Município da Estancia Turística de Paranapanema	R\$ 76.440,00	R\$ 1.560,00	R\$ 78.000,00
17	Prefeitura Municipal de Ipaussu	9	Plano Diretor de Controle de Erosão Rural	R\$ 78.000,00	R\$ 2.000,00	R\$ 80.000,00

Nº	TOMADOR	PDC	EMPREENHIMENTO	FEHIDRO	CONTRAPARTIDA	VALOR TOTAL
18	Sindicato Rural de Paranapanema	1	Estudos de Novas Tecnologias visando a diminuição do uso de agroquímicos e a Contaminação dos Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Alto Paranapanema.	R\$ 79.345,00	R\$ 156.560,00	R\$ 235.905,00

Artigo 2º. - Fica recomendado à Secretaria Executiva do FEHIDRO e a seus agentes técnicos e financeiro, que comuniquem ao CBH-ALPA, a constatação de eventuais informações ou dados inverídicos constantes da “Ficha Resumo de Empreendimento para fins de solicitação de recursos do FEHIDRO”.

Parágrafo único

Ocorrendo o previsto no caput, o CBH-ALPA poderá propor ao FEHIDRO a desclassificação do tomador.

Artigo 3º. - Para fins de obras que serão objetos de concorrências públicas e que poderão ter seus valores estimativos de projetos alterados (com menores custos), o valor da contrapartida será diminuído no mesmo percentual em que diminuir o valor licitado com os recursos do FEHIDRO.

Parágrafo único

No caso do tomador ser contemplado com recursos inferiores aos valores solicitados dentro de cada PDC, desde que estes valores possam prover um mínimo de 75% do valor financiado, este poderá adequar a contrapartida na mesma proporção aos recursos solicitados, para o valor total do projeto.

Artigo 4º. - Fica estipulado o prazo de (30) trinta dias úteis (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO), a partir da data desta deliberação para que os tomadores de recursos do FEHIDRO indicados pela presente deliberação providenciem de forma completa a documentação necessária para habilitarem-se ao recebimento dos recursos. O não atendimento a esse prazo resultará na perda do recurso.

Artigo 5º. - Até 31 de dezembro todos os contratos com financiamento, no exercício em curso, deverão estar assinados. As indicações cujos contratos não forem assinados até essa data serão canceladas por deliberação do COFEHIDRO, tornando sem efeito a indicação feita pelo Colegiado. (de acordo com o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do Fehidro).

Artigo 6º. - Fica recomendado aos tomadores dos recursos financeiros, que consultem o Manual de Procedimentos Operacionais para Investimento do FEHIDRO, e seus anexos em vigor à partir de dezembro de 2010, no Site www.sigrh.sp.gov.br.

Artigo 7º. – Fica reservado o montante de R\$ 632.298,95 (seiscentos e trinta e dois mil, duzentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos) para possíveis operações com retorno financeiro. Caso não haja empreendimentos com retorno financeiro o montante acima poderá ser redirecionado para os projetos em carteira que passará por análise, seleção e pontuação da Câmara Técnica de Planejamento, Gerenciamento e Avaliação.

Artigo 8º. - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação pelo CBH-ALPA, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado.

JOSÉ CARLOS DO NUTE RODRIGUES
Presidente do CBH-ALPA

PRISCILA SILVÉRIO SLEUTJES
Vice-Presidente do CBH-ALPA

DAVID FRANCO AYUB
Secretário Executivo do CBH-ALPA